



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara de Vereadores de Getúlio Vargas

Rua Irmão Gabriel Leão, nº 681 – Fone/Fax: (54) 3341-3889

CEP 99.900-000 – Getúlio Vargas – RS

www.getuliovargas.rs.leg.br | camaragv@camaragv.rs.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03-2017, de 20 de abril de 2017.

Dispõe sobre a realização da Sessão Solene de entrega do Prêmio “Mulher Cidadã”.

Considerando ter sido aprovado na Sessão Ordinária do dia 02 de março de 2017, o Projeto de Lei Legislativo n.º 001/17, de autoria da Vereadora Deliane Assunção Ponzi;

Considerando ter sido o Projeto de Lei Legislativo n.º 001/17 sancionado pelo Sr. Prefeito Municipal e, convertido em Lei Municipal n.º 5.229, de 03 de março de 2017;

Considerando a importância em homenagear as mulheres que tenham se destacado profissionalmente e/ou prestado trabalhos de responsabilidade social voluntariamente, no âmbito de nosso município;

Considerando as indicações encaminhadas pelas bancadas partidárias desta Casa Legislativa: pela Bancada do PTB, Sra. Linda Santolin; pela Bancada do PMDB, Sra. Antônia Fátima Wermingoff, e, pela Bancada do PP, Sra. Ivone Peruzzolo;

Vilmar Antonio Soccol, Presidente da Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com o disposto no Art. 69 do Regimento Interno, DECRETA:

Art. 1º A Sessão Solene, objeto do presente Decreto Legislativo, será realizada após a Sessão Ordinária do dia 25 de maio de 2017, na Sala das Sessões Eng. Firmino Girardello, sede da Casa Legislativa Getuliense.

Art. 2º Serão entregues as mulheres homenageadas um troféu contendo o nome da homenageada e o nome do título concedido: “Prêmio Mulher Cidadã”.



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara de Vereadores de Getúlio Vargas

Rua Irmão Gabriel Leão, nº 681 – Fone/Fax: (54) 3341-3889

CEP 99.900-000 – Getúlio Vargas – RS

www.getuliovargas.rs.leg.br | camaragv@camaragv.rs.gov.br

Art. 3º As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

01 Legislativa

01031 Ação Legislativa

0103100001 Execução da Ação Legislativa

0131000012.003 RECEPÇÃO E HOMENAGENS A AUTORIDADES

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

CÂMARA DE VEREADORES DE GETÚLIO VARGAS, 20 de abril de 2017.

Vilmar Antonio Soccol,
Presidente.

Domingo Borges de Oliveira,
1.º Secretário.

Registre-se e publique-se.

Cristiane Piccoli Dalapria,
Diretora Administrativa.